



## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

VERT COMPANHIA

SECURITIZADORA

Maio 2025

*(data base das informações: dezembro/2024)*

**SUPLEMENTO C À RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Conteúdo do formulário de referência da companhia securitizadora disposto no inciso I do art. 47 da Resolução.*

<b>VERT COMPANHIA SECURITIZADORA</b>
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela atividade de securitização e pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução, atestando que:
<b>a.</b> reviram o formulário de referência e que as informações nele contidas atendem ao disposto na Resolução.
<b>b.</b> o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo: <b>i)</b> da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela companhia securitizadora. <b>ii)</b> da situação econômico-financeira da companhia securitizadora e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Conforme requerido no item acima, **Luiz Renan Toffanin da Silva, Diretor Responsável pela Atividade de Securitização e Victória de Sá, Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da resolução, atestam que (a) reviram o formulário de referência e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo (i) da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela companhia securitizadora e da situação econômico-financeira da companhia securitizadora e (ii) dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.**

\_\_\_\_\_  
**Luiz Renan Toffanin da Silva**

Diretor Responsável pela Atividade de Securitização

*Victoria de Sá*

\_\_\_\_\_  
**Victória de Sá**

Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	RESPOSTAS
<b>2. Histórico da companhia securitizadora</b>	
2.1 Data de início de suas atividades	24/05/2016
2.2 Número, volume e percentual de emissões:	
a. realizadas (100%) [a = b + c + d + e]	208 (50,7 bilhões)
b. liquidadas no vencimento	0
c. Liquidadas antecipadamente (pré-pagamento)	34 (2,06 bilhões)
d. Em atraso e em fase de renegociação, reestruturação ou execução das garantias	1 (500 mil)
e. Inadimplidas e não pagas	0
<b>3. Recursos humanos e tecnológicos</b>	
3.1 Descrever os recursos humanos da companhia securitizadora, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de acionistas do bloco de controle	3
b. número de empregados	199 empregados realizando atividades de securitização do grupo.
c. número de terceirizados	1
3.2 Descrever os recursos tecnológicos utilizados para controle das operações de securitização, incluindo os aspectos relacionados à segurança da informação e procedimentos de contingências.	<p>A infraestrutura tecnológica da VERT baseia-se no conceito de cloud computing. Todas as nossas aplicações e servidores estão armazenados na nuvem de um grande provedor global. Os acessos administrativos aos ambientes são feitos via VPN e chave de acesso.</p> <p>Desta forma, mesmo com o impedimento de usar as instalações físicas da VERT, é possível o acesso à rede, às aplicações e sistemas essenciais para a continuidade dos negócios.</p> <p>Possuímos cloudlink dedicado para acesso ao RTM – Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda., de forma a acessar os ambientes da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e à registradora CIP/C3.</p>

	<p>Atualmente, a VERT utiliza internet dedicada, mas em caso de queda, existe o link backup que mantém o acesso à internet.</p> <p>O sistema de e-mails é sediado em nuvem, sendo assim independente da estrutura de tecnologia da empresa.</p> <p>Os sistemas proprietários de controle operacional são baseados na internet e podem ser acessados remotamente de qualquer computador conectado à internet por meio de login e senha, via SSO. Todas as conexões são feitas de forma segura e criptografada.</p> <p>O controle de acessos e permissões aos sistemas proprietários é organizado por área do sistema e padronizado por grupo. O registro de acessos é feito por usuário.</p> <p>Os backups dos dados são realizados de forma completa e automática com rotinas diárias e semanais e rotinas de testes periódicos, conforme a criticidade do processo, estabelecidas na Política de Backup e Restore da VERT.</p> <p>Os backups são armazenados em cloud, cuidando para que estejam em regiões distintas dos ambientes de sistemas, servidores, aplicações, dentre outros.</p> <p>As senhas de todas as aplicações e ferramentas contratadas são gerenciadas pela área de Tecnologia com auxílio de ferramenta de cofre de senhas.</p> <p>Possuímos monitoramento em tempo real do firewall on premise, dos links de internet e dos servidores, para além de monitoramento e respostas para incidentes.</p> <p>As ferramentas de segurança incluem: AV de última geração; DLP; Bitlocker (criptografia de disco); filtros de e-mail; e registros de logs de acesso em todos os sistemas.</p> <p>Por meio de nosso Sistema de Gestão de Segurança da Informação garantimos a Governança em Segurança da Informação da VERT, em linha com os requisitos e controles previstos na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022.</p>
--	---

**4. Auditores independentes da companhia securitizadora e dos patrimônios separados**

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar:

a. nome empresarial	KPMG Auditores Independentes
b. nome das pessoas responsáveis, CPF e dados para contato (telefone e e-mail)	Nome: Michelle Lima E-mail: <a href="mailto:MICHELLEPLIMA@kpmg.com.br">MICHELLEPLIMA@kpmg.com.br</a> Nome: Claudenice R. Silva E-mail: <a href="mailto:claudenicesilva@kpmg.com.br">claudenicesilva@kpmg.com.br</a> Telefone: (11) 3736-1021
c. data de contratação dos serviços	13/01/2025
d. descrição dos serviços contratados	Serviços de auditoria contábil do exercício de 2024
e. eventual substituição do auditor, informando:	Não aplicável
i) justificativa da substituição	Não aplicável
ii) eventuais razões apresentadas pelo auditor em discordância da justificativa da companhia securitizadora para sua substituição, conforme regulamentação da CVM específica a respeito da matéria	Não aplicável
4.2 Informar montante total de remuneração dos auditores independentes no último exercício social, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e os relativos a quaisquer outros serviços prestados	N/A
<b>5. Informações Financeiras</b>	
5.1 Informações das emissões da companhia securitizadora	
a. Valor total do estoque em aberto na data de referência das operações de securitização submetidas ao regime fiduciário	Aprox. R\$ 36,1 bilhões
b. Valor total do estoque em aberto na data de referência das operações de securitização não submetidas ao regime fiduciário, se aplicável.	0
c. Evolução do estoque total de operações de securitização nos últimos 5 (cinco) anos até a data de referência. (data-base: 31/12)	Aprox. 31/12/2020 - R\$ 15.7bi 31/12/2021 - R\$ 21.1bi

	31/12/2022 - R\$ 30.7bi
	31/12/2023 – R\$ 32.7bi
	31/12/2024 - R\$36,1bi
5.2 Informações financeiras da companhia securitizadora, excluindo-se as suas emissões de securitização	
a. total dos passivos para pagamento:	
i) até 30 dias	R\$ 540.000,00
ii) até 90 dias	R\$ 191.000,00
iii) até 180 dias	N/A
iv) até 360 dias	R\$ 126.000,00
v) após 360 dias	R\$ 53.000,00
b. liquidez corrente (ativo circulante / passivo circulante)	0,83871
c. liquidez imediata (caixa e equivalentes / passivo circulante)	0,5561
d. liquidez geral [(ativo circulante + não circulante) / (passivo circulante + não circulante)]	1,0672
e. endividamento total (passivo circulante + não circulante / ativo)	0,93703
f. retorno sobre os ativos (lucro líquido / ativo total)	0,76329
g. retorno sobre o patrimônio (lucro líquido / patrimônio líquido)	12
h. impostos a recuperar total (R\$)	R\$ 6.398.934,87
i. estimativa do prazo de recuperação dos impostos (R\$):	
i) em até 1 ano	N/A
ii) em até 2 anos	N/A
iii) em até 3 anos	N/A
iv) entre 3-5 anos	N/A
v) acima de 5 anos	N/A

j. índice (impostos a recuperar total / lucro líquido médio dos últimos 3 anos)	2024: 0,85 2023: 0,08 2022: -1,88
<b>6. Escopo das atividades</b>	
6.1 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela companhia securitizadora, se for o caso destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades	A VERT Companhia Securitizadora não exerce outras atividades, que não Emissão e a Administração dos Patrimônios Separados.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum da companhia securitizadora e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades	O grupo VERT é composto por outras empresas, além das companhias securitizadoras, destacando-se, dentre essas, a gestora de recursos. Aplica-se política de segregação, inclusive, com espaços físicos separados entre ambas. Além do mais, os acessos a informações e documentos são permissionados por meio de login e senha.
c. os controles implementados para segregação das atividades exercidas pelas demais pessoas jurídicas do seu grupo econômico	Todos os colaboradores do grupo VERT são treinados pela área de Compliance para respeitar a segregação de atividades, bem como para observar a confidencialidade das informações, conforme dispostos nos manuais do grupo VERT.
<b>7. Grupo econômico</b>	
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a companhia securitizadora, indicando:	
a. todos os sócios controladores diretos, e indiretos, sejam pessoas físicas ou jurídicas, incluindo os percentuais de participação de cada no capital da companhia securitizadora	Vide organograma anexo.
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da companhia securitizadora em sociedades do grupo	N/A
d. participações societárias, iguais ou superiores a 5% (cinco por cento), de todos os sócios controladores em outras pessoas jurídicas, independentemente de estarem ou não relacionadas à companhia securitizadora.	A sócia controladora, VERT Consultoria e Assessoria Financeira Ltda., participa no capital social de Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Cartões Consignados I com 5% (cinco por cento) ou mais.

e. sociedades sob controle comum em relação à companhia securitizadora	Vide lista de companhias sob controle comum da VERT Participações Ltda.
7.2 Inserir organograma do grupo econômico em que se insere a companhia securitizadora.	Vide organograma anexo.
<b>8. Estrutura operacional e administrativa</b>	
8.1 Descrever a estrutura administrativa da companhia securitizadora, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>O Comitê de Compliance, PLD-FTP &amp; Riscos é responsável por: (i) submeter e avaliar relatório de gestão integrada dos riscos, dentro outras ações relacionadas a gestão de risco; (ii) acompanhar o desenvolvimento das atividades dos controles internos e das auditorias internas e externas (iii); avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas; (iv) analisar casos de atipicidades identificados, que podem indicar risco reputacional ou indícios de lavagem de dinheiro e ou financiamento do terrorismo e recomendar reportes para os órgãos reguladores competentes; e (vi) dentre outras ações descritas no regimento interno.</p> <p>O Comitê de Segurança da Informação e Privacidade e Proteção de Dados é responsável por: (i) revisar e divulgar as Políticas de Segurança da Informação e Privacidade de Dados do Grupo VERT, e o seu PCN; (ii) capacitar a estrutura organizacional do Grupo VERT à importância dos programas de segurança da informação e privacidade; (iii) estabelecer uma relação consistente das estratégias de negócios e da tecnologia com os aspectos de Segurança da Informação e Privacidade; (iv) analisar os controles requeridos para o tratamento de riscos de Segurança da Informação e Privacidade e apoiar a implantação de soluções para eliminação ou minimização dos mesmos riscos; e (vi) dentre outras ações descritas no regimento interno.</p> <p>O Comitê de Pessoas é responsável por: (i) monitorar o clima organizacional; (ii) analisar a necessidade de capacitação do quadro funcional, inclusive, mas não se limitando as obrigações do Código de Certificação da ANBIMA; (iii) analisar e propor melhorias aos métodos</p>

	<p>de recrutamento, seleção e contratação de profissionais; (iv) analisar potenciais candidatos para cargos da administração e de posições chave na Instituição; (v) apurar, em razão de denúncia, condutas que possam configurar descumprimento de princípios éticos ou de conduta; (v) acompanhar as ocorrências de ética em andamento e resolver os conflitos não previstos no Código de Conduta e Ética ; e (vi) dentre outras ações descritas no regimento interno.</p> <p>O Conselho de Administração é composto por 3 (três) membros, eleitos na Assembleia Geral, sendo um deles seu Presidente, todos com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição, podendo contar com suplentes, conforme definido em Assembleia Geral.</p> <p>O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano extraordinariamente, quando o exigirem os interesses sociais.</p> <p>O Conselho de Administração delibera e tem as atribuições em conformidade com a lei, cabendo-lhe, ademais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) fixar e aprovar os planos de negócios e de investimentos da Companhia, propostos pela Diretoria;</li><li>(ii) eleger, destituir e substituir os membros da Diretoria, fixando suas atribuições e remuneração;</li><li>(iii) deliberar sobre o orçamento anual de investimento e demais orçamentos bem como sobre as suas respectivas revisões;</li><li>(iv) deliberar sobre a política de distribuição de dividendos observado o previsto em lei e no Estatuto Social;</li><li>(v) fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos, não sendo necessária sua aprovação prévia;</li><li>(vi) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, e anualmente, até o dia 30 de abril seguinte ao término do exercício social da Companhia;</li><li>(vii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;</li><li>(viii) fiscalizar e avaliar a efetividade do gerenciamento do risco de compliance, inclusive propondo ajustes, bem como julgar casos de inobservância grave de cumprimento das regras da Companhia, conforme definido nos regulamentos da Companhia;</li><li>(ix) escolher e destituir os auditores independentes;</li></ul>
--	---

	<p>(x) aprovar a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e demais Certificados de Recebíveis, todos sem a constituição de patrimônio separado.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Os Comitês são compostos por no mínimo 3 (três) membros, sempre de diretorias distintas. Os Comitês se reúnem com periodicidade mínima trimestral, exceto o Comitê de Pessoas que é semestral, ou em situações que demandem convocações extraordinárias por um de seus membros. Também deve reunir-se a qualquer momento, durante o processo de análise, em que o Diretor de Sec, a área de Compliance e/ou a área de Riscos observe alguma situação especial, seja ela quantitativa ou qualitativa. As decisões tomadas são registradas em atas, elaborada por um membro do Comitê ou pela área de Compliance e posteriormente enviada por meio de e-mail aos participantes dos respectivos comitês.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A Diretoria é composta de até 05 (cinco) membros, acionistas ou não, dispensados de caução, com as atribuições que lhes forem conferidas nos termos do Estatuto e pelo Conselho de Administração, sendo, um Diretor de Securitização, um Diretor de Distribuição, um Diretor de Controles Internos, e os demais, se houver, Diretores sem designação específica, podendo um único Diretor acumular as funções de Diretor de Securitização e de Diretor de Distribuição.</p> <p>Os membros da Diretoria são eleitos pelo Conselho de Administração, dentre pessoas naturais, residentes no país, cujo mandato é de 3 (três) anos, permitida a reeleição.</p> <p>Compete especificamente ao Diretor de Securitização:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) fornecer ao Conselho de Administração os documentos necessários para sua tomada de decisão;</li> <li>(b) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia a partir das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais Diretores;</li> <li>(c) coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;</li> <li>(d) substituir o Diretor de Distribuição, em suas ausências e impedimentos; e</li> <li>(e) prestar todas as informações exigidas pela regulamentação do mercado de valores mobiliários.</li> </ul> <p>Compete especificamente ao Diretor de Distribuição:</p>

	<p>(a) substituir o Diretor de Securitização em suas ausências e impedimentos;</p> <p>(b) cumprir com as normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários;</p> <p>(c) cumprir com as normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente;</p> <p>(d) atuar na distribuição de títulos de securitização da Companhia; e</p> <p>(e) cumprir com as demais normas aplicáveis à atividade de distribuição.</p> <p>Compete ao Diretor de Controles Internos:</p> <p>(a) a implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Companhia e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021.</p> <p>(b) responsável pela gestão de riscos e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como o cumprimento de normas reativas à prevenção de lavagem de dinheiro;</p> <p>Compete aos demais Diretores sem designação específica dar suporte ao Diretor de Securitização, ao Diretor de Distribuição e ao Diretor de Controles Internos, bem como exercer a administração do dia a dia da Companhia.</p>
<p>8.2 Inserir organograma da estrutura administrativa da companhia securitizadora compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Vide organograma anexo indicando os membros do Conselho de Administração e os membros da Diretoria.</p>
<p>8.3 Em relação a cada um dos diretores, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nomes</p>	<p>Vide tabela anexa</p>
<p>b. idades</p>	<p>Vide tabela anexa</p>
<p>c. profissões</p>	<p>Vide tabela anexa</p>
<p>d. CPF ou números dos passaportes</p>	<p>Vide tabela anexa</p>
<p>e. cargos ocupados</p>	<p>Vide tabela anexa</p>

f. datas das posses	Vide tabela anexa
g. prazos dos mandatos, se for o caso	Vide tabela anexa
h. outros cargos ou funções exercidas na companhia securitizadora, se for o caso	Vide tabela anexa
i. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i) qualquer condenação criminal	Não ocorreram condenações criminais nos últimos 5 (cinco) anos
ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não ocorreram condenações em processos administrativos
iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não ocorreram condenações transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
j. currículo, contendo as seguintes informações:	
i) cursos concluídos	Vide tabela anexa
ii) aprovação em exame de certificação profissional	Vide tabela anexa
iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Vide tabela anexa
• cargo e funções inerentes ao cargo	Vide tabela anexa
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Vide tabela anexa
• datas de entrada e saída do cargo	Vide tabela anexa
8.4 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a administração das operações de securitização, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	26 (vinte e seis)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Revisão das planilhas de controle financeiros, extratos, balancetes. Elaboração das demonstrações financeiras e suporte a auditoria.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A equipe de gestão faz análises de performance de portfolios e recebíveis pulverizados, auxilia na definição das condições de cessão. Também acompanha a elaboração da documentação de cada operação por escritórios de advocacia terceirizados.

8.5 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de securitização e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A equipe de Compliance é composta, atualmente, por 03 (três) profissionais (área compartilhada com o grupo), responsáveis pela verificação permanente do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da Companhia.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pelos colaboradores consiste em garantir a adequação de conformidade das regras internas da Companhia em função das leis e regulamentações aplicáveis, compreendendo, dentre outras, (i) o desenvolvimento e manutenção de normas e políticas relacionadas às atividades da VERT; (ii) a disponibilização das referidas normas e políticas aos seus colaboradores; (iii) o monitoramento do cumprimento, por parte dos colaboradores, das referidas normas e políticas e da legislação e regulamentação aplicáveis; e (iv) a avaliação e treinamento periódico das referidas normas e políticas para eventuais adequações.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>O Compliance utiliza-se de sistema de terceiros contratados para o desenvolvimento das atividades de supervisão e monitoramento do cumprimento das políticas internas e requerimentos regulatórios aplicáveis à VERT Gestora, como a Advice Tech: A ferramenta é utilizada para Cadastro (KN1), Diligência Reputacional (Risc), PLD-FTP e Monitoramento (E-guardian), que auxilia com o processo de Conheça Seu Cliente ("KYC") e Conheça seu Fornecedor ("KYE"), mitigação do riscos de envolvimento com partes conectadas ao crime de lavagem de dinheiro e operações com indícios de atipicidade e o respectivo monitoramento do relacionamento com partes já aprovadas. As atividades da área abrangem rotinas diárias, semanais e mensais de verificação da conformidade das transações realizadas com a regulamentação em vigor, com os regulamentos dos fundos, bem como demais aspectos relevantes das normas internas da VERT.</p> <p>São feitos treinamentos periódicos sobre Compliance e normas de conduta com os colaboradores, além de treinamentos iniciais para todos os novos colaboradores, terceirizados ou não. Além disso, os terceiros contratados devem preencher uma ficha de registro e aderir ao Código de Conduta Ética, que é enviado por e-mail no momento da contratação e antes do início das atividades.</p>

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Compliance desempenha papel essencial na VERT, implementando políticas criadas para ajudar no cumprimento de padrões éticos e regulatórios bem como atuando na supervisão e monitoramento de tais políticas. Para maiores detalhes, consulte o Manual de Compliance disponível no website da VERT. O Departamento de Compliance reporta-se diretamente a responsável pela temática, que é membro da diretoria responsável pela administração da VERT. Além disso, a Companhia compõe o Comitê de Compliance, PLD-FTP & Riscos, cujas atribuições estão previstas em regimento próprio aprovado pela diretoria do grupo VERT. Desse modo, a VERT garante a independência do trabalho por meio da segregação de atividades desempenhadas pelos profissionais e independência da diretoria de Compliance, Controles Internos, PLD-FTP e Gestão de Riscos das demais diretorias, inexistindo subordinação.
8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a seleção, monitoramento e cobrança de recebíveis, formalização de garantias e formalização de operações de securitização, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A
b. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A seleção, monitoramento e cobrança de recebíveis, quando necessário, é realizada por empresa terceirizada diretamente contratada com os recursos do patrimônio separado de cada título de securitização. O registro, a formalização das garantias e a formalização da operação são atos antecedentes à liquidação, que é coordenado pelo assessor legal da operação, às custas do patrimônio separado de cada operação. Cabe à VERT apenas fiscalizar, de forma diligente, as atividades das partes contratadas.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	A área responsável pela fiscalização das atividades apontadas no item b) acima é a área Jurídica da instituição.
8.7 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de títulos de securitização de sua emissão, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	26 (vinte e seis)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela área responsável por distribuição constam expressamente de manuais internos que tem por objetivo estabelecer, principalmente, mas não limitadamente, regras e procedimentos formais quanto à transmissão de ordens pelos clientes ou potenciais clientes

	relativamente a investimentos nos títulos por ela securitizados.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Todos os profissionais envolvidos na distribuição passaram por treinamentos internos de prevenção a lavagem de dinheiro, controles internos e código de ética. Nossos profissionais são especialistas, certificados ou estão em processo de Certificação Profissional ANBIMA (CPA-20)
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	A VERT possui sistema proprietário que auxilia nas atividades relacionadas à distribuição dos títulos de securitização. Adicionalmente, utilizará planilhas proprietárias e/ou sistema de terceiros para controle das atualizações periódicas cadastrais e de suitability, conforme exigidas pela regulamentação em vigor e pelas políticas e manuais internos.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os sistemas estão identificados acima. No que se refere aos procedimentos envolvidos, é responsabilidade da VERT, em relação aos investidores dos títulos de securitização sob sua emissão: (i) a prestação adequada de informações, suprindo seus clientes com informações sobre os produtos e seus riscos; (ii) o fornecimento dos documentos relacionados aos títulos de securitização; (iii) o controle e manutenção de registros internos referentes à compatibilidade entre as movimentações dos recursos dos investidores e sua capacidade financeira e atividades econômicas; e (iv) o atendimento aos requisitos da legislação e da regulamentação em relação à adequação dos produtos ao perfil dos investidores (suitability). O Diretor de Distribuição deverá se certificar de que os colaboradores que participarem da Área de Distribuição possuam sempre todas as informações necessárias sobre o respectivo produto a ser ofertado e os riscos a que eles poderão estar expostos. Ademais, a VERT deverá, enquanto distribuidora de títulos de securitização sob sua emissão informar à CVM sempre que verificar a ocorrência ou indícios de violação da legislação que incumba à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da ocorrência ou identificação. Para tanto, quando da identificação de ocorrência ou de indício de violação da legislação, os colaboradores da VERT deverão prontamente informar o ocorrido ao Diretor de Compliance e PLD-FTP, para que esta avalie o caso e tome as providências que julgar necessárias. Confirmada a ocorrência, o Diretor de Compliance e PLD-FTP será responsável pela imediata comunicação da mesma à CVM. Em qualquer caso, o

	Diretor de Compliance e PLD-FTP deverá manter registro dos documentos relativos à avaliação realizada que tenha fundamentado a decisão de comunicar ou não a CVM.
<b>9. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
9.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A Política de Contratação e Monitoramento de Terceiros do grupo VERT descreve o procedimento adotado para contratação e supervisão de prestadores de serviços, baseada nas Melhores Prática e regulamentação vigente, e compreende as etapas de análise e avaliação, contratação e monitoramento de terceiros. Os objetivos de todo o processo é estabelecer critérios qualitativos e econômicos objetivos, conferir maior segurança as operações e mitigando conflito de interesse. Divide-se em três importantes processos:</p> <p>Processo de aprovação: análise e avaliação de documentos mínimos necessários para realização de cadastro, a fim de evidenciar a capacitação do prestador de serviços (due diligence);</p> <p>Processo de contratação de terceiros: formalização do contrato de prestação de serviço nos termos da norma vigente;</p> <p>Processo de classificação do risco e monitoramento: acompanhamento e fiscalização dos prestadores, com vistoria in loco, caso necessário.</p> <p>Após efetivado o relacionamento com os prestadores de serviços, ainda com fulcro na Política interna de contratação e monitoramento de terceiros do grupo VERT, em conjunto com a Política de PLD-FTP, a área de Compliance realiza o monitoramento do relacionamento com partes já aprovadas e realiza revisões periódicas das contrapartes, a depender do seu risco identificado (baixo, médio, médio-alto e alto). Com isso, é realizado o acompanhamento e a fiscalização dos prestadores, com vistoria in loco, caso necessário.</p>
9.2 Descrever a política de negociação de que trata o art. 17, VI, da Resolução	A VERT incentiva o desenvolvimento de um ambiente independente para a negociação, a análise e a aprovação de Transações com Partes Relacionadas para que sejam razoáveis, justificadas e equilibradas, de forma que seu resultado possa gerar valor para todos os envolvidos. Ao considerar cada um dos possíveis relacionamentos com Partes Relacionadas, a

	<p>atenção deve ser direcionada para a essência do relacionamento e não meramente para sua forma legal.</p> <p>Orientamos aos responsáveis pela negociação, análise ou aprovação de Transações com Partes Relacionadas que, caso se encontrem em conflito de interesses, se declararem impedidos, justificando seu envolvimento na Transação e abstendo-se, inclusive, da discussão do tema.</p> <p>É vedada a participação de administradores e de Colaboradores das empresas da VERT em negócios de natureza particular ou pessoal que possa caracterizar um potencial conflito de interesse ou interfiram ou conflitem com os interesses da VERT ou que resultem da utilização de informações confidenciais e/ou privilegiadas obtidas do exercício do cargo ou da função que ocupem. Também são vedadas transações com Partes Relacionadas em condições diversas às de mercado em desacordo com a regulamentação vigente ou que possam prejudicar os interesses da VERT.</p>
<p>9.3 Descrever os mecanismos de controle de informações confidenciais a que tenham acesso seus administradores, empregados e colaboradores, assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico</p>	<p>A VERT protege suas informações, especialmente aquelas de teor confidencial, sigiloso e/ou que contenham dados pessoais, por meio de controles, monitoramento e restrições de acesso ao menor nível de permissão e privilégio possíveis.</p> <p>Para permitir tal controle, foi desenvolvida uma matriz de acessos baseada no cargo/função de seus colaboradores (conceito RBAC) e possui procedimentos formalizados e fluxos operacionais para a concessão, revisão, bloqueio e retirada de tais acessos. Os acessos são, ainda, periodicamente revistos.</p> <p>Scans de Vulnerabilidade e Testes de Penetração são realizados com frequência mínima anual em todos os ambientes da VERT Cia. Securitizadora.</p> <p>São realizados ainda, com frequência mínima anual, testes de acesso, teste de phishing, teste de backup e restore e testes de contingência.</p>
<p>9.4 Descrever os planos de contingência e continuidade de negócios</p>	<p>O Plano de Continuidade de Negócios da VERT dispõe sobre estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais das empresas do grupo sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre. Pretende ainda garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações processadas em sistemas sob sua responsabilidade e interfaces com sistemas terceiros em cenários de</p>

	<p>eventual comprometimento desses sistemas e/ou das informações por eles guardadas e processadas.</p> <p>O Plano foi desenvolvido baseado em uma avaliação dos riscos e impactos de qualquer evento que possa causar interrupção nas atividades da VERT e prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento, dentro do contexto de seus negócios. Partindo da identificação de três variáveis para o funcionamento adequado de suas empresas, quais sejam, recursos humanos, infraestrutura e processos, descreve os recursos disponíveis e ações preventivas para cada variável, prevendo possíveis cenários de risco e seus potenciais impactos nas operações da VERT, avaliando-os e classificando-os em acordo com critérios de aceitabilidade (“Aceitável”, “Tolerável” e “Intolerável”). Tal avaliação, para além de auxiliar a tomada de decisões sobre priorização no tratamento de riscos, permite determinar quais cenários afetariam de forma mais significativa as operações em caso de contingência, bem como as ações necessárias para a restauração da normalidade ou retomada das operações dentro do prazo definido e a um nível aceitável de serviço.</p> <p>O Plano estabelece, portanto, os principais fatores de risco à continuidade dos negócios da VERT, delineando e prevendo um rol de ações a serem empreendidas pela Equipe técnica responsável pela reposição da normalidade, tornando-a mais célere e organizada. Lista, assim, ainda que de forma não exaustiva, tais cenários de risco, seguindo-se listagem das ações de contingência e mitigação passíveis de serem empreendidas, bem como previsão de acionamento, ou não, do “Plano de Gerenciamento de Crise”, prazo de resposta, prazo médio de normalização e medidas a serem tomadas para a retomada após contingência.</p> <p>O Plano prevê, ainda, testes e treinamentos específicos, obrigatórios a todas as pessoas críticas envolvidas. Os treinamentos são agendados periodicamente e têm como objetivo avaliar a estratégia das áreas críticas e a integridade das informações constantes no Plano para suprir as necessidades de continuidade de negócios da VERT.</p>
<p>9.5 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas previstas no art. 19 da Resolução</p>	<p>A VERT busca atualizar suas regras, políticas e manuais de controle internos, ao menos, anualmente, ou em periodicidade específica, de modo a conferir robustez às diretrizes adotadas pelo Compliance, em especial, quanto à Política de PLD-FTP, de segurança informacional e quanto ao Plano de Continuidade de Negócio (“PCN”).</p>

	Além disso, é dado amplo conhecimento aos colaboradores das políticas, por meio da adesão quando do seu ingresso no grupo VERT, bem como com campanhas específicas frequentemente realizadas.
9.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas previstas no art. 43 da Resolução, caso decida atuar na distribuição de títulos de securitização de sua emissão	<p>Ao atuar na distribuição de seus próprios produtos, respeitado o limite financeiro imposto pela Resolução CVM nº 60, a VERT adota a política de Cadastro de Clientes com a verificação do (“Know Your Client”) KYC bem como analisa a correspondência do perfil de investidor, e/ou do cliente, ao produto ofertado. Além disso, a VERT respeita todas as diretrizes emanada pelos reguladores e autorreguladores, nos termos da regulamentação em vigor.</p> <p>Cabe apontar que a maioria dos investidores que subscrevem as emissões distribuídas pela própria instituição são pessoas jurídicas enquadradas no art. 10 da Resolução CVM nº 30.</p> <p>Cabe apontar ainda que a VERT conta com políticas de cadastro, Suitability que ficam disponíveis para consulta e verificação do cliente e do público em geral.</p>
9.7 Endereço da página da companhia securitizadora na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 46 da Resolução	<a href="https://www.vert-capital.com/">https://www.vert-capital.com/</a>
<b>10. Receitas</b>	
10.1 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente em decorrência de:	
a. Receitas fixas com a administração dos patrimônios separados e demais emissões	R\$ 12.190.735,32
b. Receitas de spread ou provenientes de “sobras” dos patrimônios separados e demais emissões	0
c. Receitas por serviços de estruturação	R\$ 732.455,52;
d. Receitas de emissão/distribuição	R\$ 88.544,55;
e. Receitas provenientes das aplicações financeiras próprias	R\$ 24.577.702,15;
f. Outras receitas: discriminar	Extraordinária R\$ 893.607,16; Coordenação R\$ 116.214,72.

<b>11. Contingências</b>	
11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a companhia securitizadora figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não existem processos que sejam considerados relevantes para os negócios da empresa
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não existem processos que sejam considerados relevantes para os negócios da empresa
11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela atividade de securitização figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não existem processos em que o diretor responsável pela atividade de securitização figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Em que o diretor responsável pela atividade de securitização figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não aplicável.
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a companhia securitizadora tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não existem condenações relevantes que impactaram os negócios da empresa
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não existem condenações relevantes que impactaram os negócios da empresa
<b>12. Comentários dos Diretores</b>	
12.1 Os diretores devem comentar sobre:	
a. condições financeiras e patrimoniais gerais da companhia securitizadora, incluindo a sua estrutura de capital	A Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeira e patrimoniais suficientes para implementar seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto, médio e longo prazo.
b. desempenho de cada série com regime fiduciário, comparando o desempenho esperado e o realizado no período	A administração do patrimônio separado realizada pela VERT tem por objetivo o cumprimento do desempenho descrito em cada termo de securitização. Dessa forma, não é de costume a comparação de desempenho esperado e realizado.
c. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM,	N/A

Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
d. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	N/A
e. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	N/A
f. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito e títulos contra si levados a protesto	N/A
g. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	N/A
<b>13. Assembleias</b>	
13.1 Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias especiais de investidores, indicando:	
a. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia estarão à disposição dos investidores para análise	As regras de cada Assembleia Especial de investidores constam nas respectivas escrituras de emissões de debêntures. Os documentos de cada emissão estão disponíveis no site <a href="https://ri.vert-capital.com/#/">https://ri.vert-capital.com/#/</a> .
b. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por investidores, indicando se o emissor(a) companhia securitizadora exige ou dispensa	As procurações das Assembleias Especiais de Investidores devem seguir os requisitos do art. 31 da RES CVM nº 60. A Emissora não exige reconhecimento de firma e aceita procurações outorgadas por meio eletrônico. Todos os detalhes dos documentos de

reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissora companhia securitizadora admite procurações outorgadas por investidores por meio eletrônico	representação são descritos nos respectivos editais de convocação e conforme a legislação vigente.
c. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos investidores sobre as pautas das assembleias	Todas as trocas de informações com investidores sobre as pautas são realizadas por e-mail.
d. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância	Todas as informações necessárias para o envio de instrução de voto, são descritas nos editais de convocação conforme cada termo de securitização e legislação aplicável.

**Anexos Itens 7.1 (a), 7.2 e 8.2:**

## QUADRO SOCIETÁRIO - VERT HOLDINGS S.A.

Acionista	Quantidades	Porcentagem	CPF/CNPJ
Fernanda Oliveira R P de Mello	28.327	24,80%	268.664.868-66
Martha de Sá Pessôa	28.327	24,80%	319.973.458-89
CVCIB	27.675	24,22%	25.271.207/0001-21
Victoria de Sá	10.318	9,03%	397.787.928-60
Tiago Martinelli	1.742	1,52%	395.226.888-78
Carlos Pereira Martins	1.214	1,09%	381.851.958-70
Felipe Simoneti Rogado	1.221	1,06%	394.750.768-24
Gabriel Pereira Pinto Lopes	1.228	1,07%	414.406.838-24
Andrea Morata Videira	197	0,17%	251.083.768-04
Renata Manhães Siqueira	75	0,06%	079.711.317-71
Andréia F de Alencar Silveira	85	0,07%	106.662.018-03
Alíne de Souza Carvalho	55	0,04%	383.294.558-07
Andréa Heloisa M de Barros	47	0,04%	158.116.598-65
Thiago da Silva Freitas	41	0,03%	016.237.416-02
Danilo Indelicato dos Santos	25	0,02%	356.280.948-46
Luiz Renan Toffanin da Silva	18	0,01%	388.409.428-90
Maria Beatriz de Almeida Cruz	4	0,003%	035.130.217-47
Fabio Augusto B Franco	283	0,24%	431.629.548-94
Fabiola Guesse K Candido	5	0,004%	142.978.468-70
Manoel Lemos da Silva	776	0,67%	966.862.606-06
Cristina Aiach Weiss	194	0,16%	093.858.428-60
Rodrigo Julian	1.277	1,11%	278.555.798-00
Tesouraria	11.100	9,71%	40.314.778/0001-90

**VERT Holdings S.A.**

CNPJ: 40.314.778/0001-90  
NIRE: 35.300.597.524

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Fernanda Mello**  
Conselheira Presidente

**Victoria de Sá**  
Conselheira

**Paulo Piratiny**  
Conselheiro

**Martha de Sá**  
Conselheira

DIRETORIA

**Fernanda Mello**

## QUADRO SOCIETÁRIO - VERT PARTICIPAÇÕES LTDA

### VERT Participações Ltda.

CNPJ: 30.082.638/0001-80  
NIRE: 35.235.217.980

### DIRETORIA

Martha de Sá

Fernanda Mello

Victoria de Sá

Sócio	Participação	Sócio	Participação
VERT Holdings S.A.	99,952%	Richard Willians Casarin	0,001%
Rodrigo Julian	0,001%	Luiz Renan Toffanin da Silva	0,001%
Tiago Martinelli	0,001%	Mariana Santa Barbara Vissirini	0,001%
Gabriel Pereira Pinto Lopes	0,001%	Fabiola Guesse K. Candido	0,001%
Carlos Pereira Martins	0,001%	Daniilo Indelicato dos Santos	0,001%
Felipe Simoneti Rogado	0,001%	Thiago da Silva Freitas	0,001%
Fabio Augusto Baldissarelli Franco	0,001%	Aline de Souza Carvalho	0,001%
Fernanda Oliveira R. P. de Mello	0,001%	Marcelo Tambelli Francisco	0,001%
Martha de Sá Pessoa	0,001%	Gabriel Soana Alamino	0,001%
Victoria de Sá	0,001%	Caio Luiz Cortez Silva	0,001%
Andréa Heloisa Moreira de Barros	0,001%	Denisson dos S. C. da Silva	0,001%
Andréia Franklin de Alencar Silveira	0,001%	Jefferson R. de A. Sousa	0,001%
Andrea Morata Videira	0,001%	Luiz Alberto J. da Silva Junior	0,001%
Renata Manhães Siqueira	0,001%	Robson Martin	0,001%
Felipe de Paula Joaquim	0,001%	Vivian Chieregati Costa	0,001%
Lincoln Paschoal Junior	0,001%	Leandro Morisco	0,001%
Laís Rios Calvo	0,001%	Melissa Munari Magnus	0,001%
Maria Beatriz de Almeida Cruz	0,001%	Renato Rothenberger Custodio	0,001%
Gustavo Pipolo Gialluisi	0,001%	Edna Ikue Kohigashi e M. Pinto	0,001%
Leandro Pistilli Felippo	0,001%	Diego Rodrigues marques	0,001%
Debora dos Santos Castro	0,001%	Luiz F. dos Santos Daniel	0,001%
Adriano Francisco Mirkeschkin	0,001%	Brayan Marcos Barros	0,001%
Guilherme de Carvalho Almeida	0,001%	Ronaldo Alves Júnior	0,001%
Rodrigo Paulo dos Reis	0,001%		
Yuri de Paula Marques	0,001%		
José Aparecido Silva Alves	0,001%		
Gabriel Rodrigues Braga	0,001%		

## QUADRO SOCIETÁRIO - VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

### VERT Participações Ltda.

CNPJ: 30.082.638/0001-80  
NIRE: 35.235.217.980

100%

### VERT Consultoria e Assessoria Financeira Ltda.

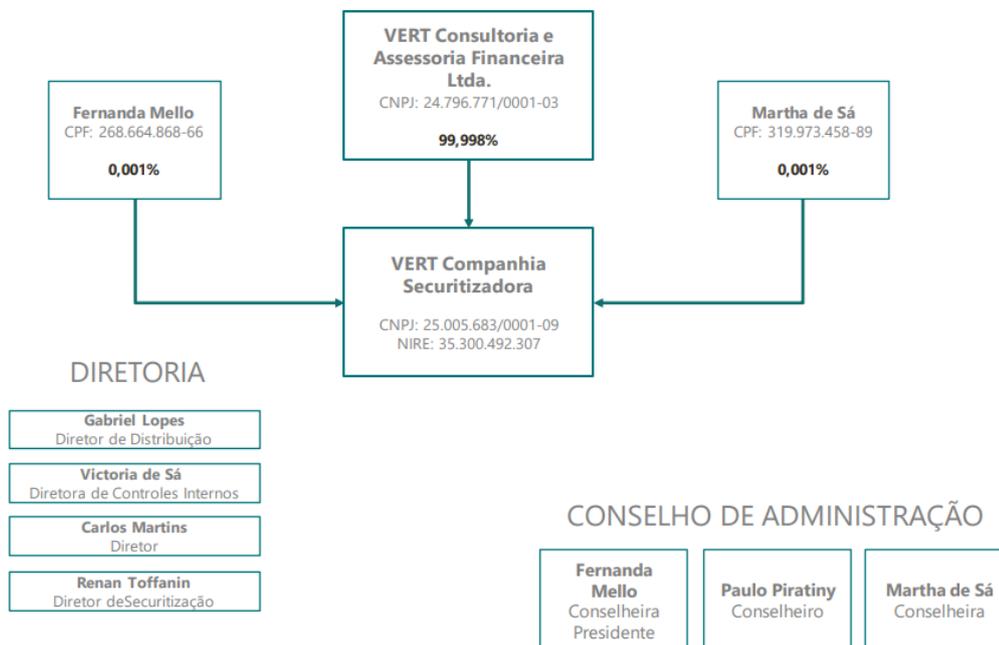
CNPJ: 24.796.771/0001-03  
NIRE: 35.229.826.996

### DIRETORIA

Fernanda Mello

Victoria de Sá

## QUADRO SOCIETÁRIO - VERT COMPANHIA SECURITIZADORA



### Anexo Item 7.1 (e):

Razão Social	CNPJ
Amazônia Solar Securitizadora de Créditos Financeiros	43.102.521/0001-62
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Cartões Consignados I	27.137.879/0001-74
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Cartões Consignados II	35.522.178/0001-87
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-5	37.368.315/0001-04
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Dinie	41.544.698/0001-93
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra	32.770.457/0001-71
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-louu	40.020.431/0001-34
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Leve Capital	36.699.688/0001-97
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Money Money	42.195.692/0001-10
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Parcelex	35.522.391/0001-99
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Provi	34.469.625/0001-19
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Provi II	36.729.398/0001-49
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Rebel	30.219.233/0001-40
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Ume	40.885.785/0001-41
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Zippi	32.683.702/0001-03

Revelo Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	37.863.381/0001-42
Securitizadora de Créditos Imobiliários VERT S.A.	33.824.597/0001-48
VERT BL Ltda	42.891.029/0001-50
VERT Companhia Securitizadora	25.005.683/0001-09
VERT Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	43.737.117/0001-65
VERT Consultoria e Assessoria Financeira Ltda.	24.796.771/0001-03
VERT Crediare Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	42.945.876/0001-50
VERT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	48.967.968/0001-18
VERT Gestora de Recursos Financeiros Ltda.	31.636.333/0001-35
VERT Holding de Controle S.A.	37.368.197/0001-26
VERT Holdings S.A.	40.314.778/0001-90
VERT Participações Ltda.	30.082.638/0001-80
VERT Private Offers Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	45.498.989/0001-43
VERT Private Placements Companhia Securitizadora	37.368.334/0001-22
VERT Tecnologia Ltda.	42.073.066/0001-51
VERT-11 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	42.937.550/0001-81
VERT-9 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	42.938.083/0001-04
VERT-Cap Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	42.740.547/0001-73
VERT-Condoconta Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	43.370.018/0001-98
VERT-Magalu Crédito Pessoal Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	43.737.145/0001-82
VERT-T Companhia Securitizadora	42.712.313/0001-12

**Anexo Item 8.3:**

Nome	Victoria de Sá	Carlos Pereira Martins	Gabriel Pereira Pinto Lopes	Luiz Renan Toffanin da Silva
Idade	35 anos	36 anos	32 anos	34 anos
Profissão	Advogada	Engenheiro	Advogado	Economista
CPF	397.787.928-60	381.851.958-70	414.406.838-24	388.409.428-90
Cargo ocupado	Diretora de Controles Internos	Diretor sem designação específica	Diretor de Distribuição	Diretor de Securitização
Data de posse	11 de março de 2024	11 de março de 2024	11 de março de 2024	11 de março de 2024
Prazo do mandato	11 de março de 2027	11 de março de 2027	11 de março de 2027	11 de março de 2027
Outros cargos ou funções exercidas na companhia securitizadora	Conselheira do Conselho de Administração	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Currículo	<p>Victoria de Sá é advogada, atuou na área de direito societário e de mercado financeiro nos escritórios Mattos Filho Advogados, Motta, Fernandes Rocha Advogados, Noronha Advogados, Marriot Harrison e Sicherle Advogados, no Brasil e na Inglaterra desde 2009. Graduada em Direito pela USP, com cursos na Universität Leipzig (Alemanha). Victoria de Sá não esteve sujeita aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e condenação transitada</p>	<p>Graduado em Engenharia de Materiais pela Universidade Mackenzie, com cursos na Universidade de Oklahoma (EUA), pós-graduando em finanças pelo Insper. Possui experiência na área de administração e custódia de fundos de investimento da Citibank DTVM e gestão de operações estruturadas no Grupo Gaia. Não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que</p>	<p>Graduado em Direito pela USP. Atuou com operações de crédito de Corporate e de Agro no Banco Original, com passagem também pelo antigo Duarte Garcia, Caselli Guimarães e Terra Advogados, onde trabalhou com Direito Contratual e Empresarial. Não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática</p>	<p>Formado em Economia pela Unifal/MG e pós-Graduado em Gestão de Negócios pela Esalq-USP, possui mais de 7 anos de experiência com Operações Estruturadas e com Planejamento Financeiro, sendo 6 anos em Securitizadoras e 2 em incorporadoras/Loteadoras. Trabalhou na Gaia Sec e Alphaville Urbanismo como analista. Na VERT, ingressou em 2019 como analista sr de CRA, com foco em operações pulverizadas. Tornou-se Coordenador de Operações Pulverizadas e passou por áreas como DCM, Relacionamento com Clientes e RI. Atualmente é sócio, Diretor de Securitização da VERT Sec e Head de Gestão CRA e CRI.</p>
-----------	--	--	--	---

	<p>em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais. Victoria de Sá não é pessoa politicamente exposta nos termos da legislação vigente.</p>	<p>tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais. Carlos Pereira Martins não é pessoa politicamente exposta nos termos da legislação vigente.</p>	<p>de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais. Gabriel Pereira Pinto Lopes não é pessoa politicamente exposta nos termos da legislação vigente.</p>	
--	---	---	--	--